



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANOINHAS
Legislativo aberto à Comunidade

PROJETO DE LEI Nº 93 /2022

ALTERA A LEI N.º 1.484, DE 15/06/1979

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Willian Godoy Ferreira de Souza, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte

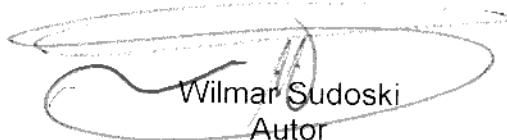
LEI

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei n.º 1.484, de 15/06/1979 para a seguinte redação:

Art. 1º O atual logradouro público atualmente denominado rua Equador, constante da Planta Cadastral, passará a denominar-se rua Francisco de Paula e Silva, que tem início no lado ímpar da Rua Emilio Scholze, seguindo paralela à Rua Álvaro Soares Machado até a Rua Adão Tyska.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 1º de agosto de 2022.


Wilmar Sudoski
Autor